



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ - PR

EDITAL N.º 10.01/2019
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019

O Prefeito do Município de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO a Convocação para Prova Prática** do Concurso Público n.º 01/2019, nos seguintes termos:

Art.1º Ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para a Prova Prática que realizar-se-á na cidade de **Florai, Estado do Paraná**.

Art.2º A Prova Prática será aplicada aos cargos de **Coveiro e Operador de Máquinas**, a qual realizar-se-á na data de **20 de outubro de 2019 (DOMINGO)**.

Art.3º Para conhecer o endereço do local e horário de realização da prova prática, o candidato deverá acessar a “**ÁREA DO CANDIDATO**” e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir do dia **11/10/2019**. A identificação do local de realização da prova prática é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.4º Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos** de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original), e o cartão de convocação do candidato impresso através da “**ÁREA DO CANDIDATO**” disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

I. A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

Art.5º O candidato convocado para a Prova Prática deverá observar todo o disposto no item 12 do Edital de Abertura nº 01.01/2019.

Art.6º Para os cargos de **Operador de Máquinas**, os candidatos convocados deverão apresentar, ainda, a Carteira Nacional de Habilitação, conforme o requisito mínimo previsto para o cargo, bem como **01 (uma) cópia** simples da mesma, no dia de realização da prova prática. **O candidato que não apresentar a CNH**, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I do Edital de Abertura nº 01.01/2019, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

Art.7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Florai, 11 de outubro de 2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito do Município